

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 028/2018-ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 28/03/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**, estabelecida no SAAN Quadra 03, Lote nº 75, Bloco B, Salas 102/103, Ed. Business Center – Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 437.855 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 115.696.201-30, residente e domiciliado em Sobradinho II/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/DGF nº [9453624](#)), fls. 41/45, e Procuração (Doc. SEI/GDF nº [37839032](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [55121605](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [57525285](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [57530935](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-000772/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste e repactuação de valor do **Contrato nº 028/2018 - DJ/PRES/NOVACAP**.

1. Prorroga-se o o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **06/04/2021** para **06/04/2022**;
2. Reajusta-se o valor do contrato em **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, para os itens relativos a peças e equipamentos;
3. Repactua-se o valor do contrato em **2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento)**, para os itens relativos a mão de obra, conforme planilha de reajuste (Doc. SEI/GDF nº [57509423](#));
4. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 626.254,50 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 645.304,17 (seiscentos e quarenta e cinco mil**

trezentos e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta da Nota de Empenho nº **2021NE00670**, datada de 18/03/2021 no valor de **R\$ 645.304,57 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** a conta do Programa de Trabalho **10.302.6202.2885.0002**, Naturezas de Despesa **33.90.39**, Fonte **100**, com cobertura financeira no valor de **R\$ 480.011,55 (quatrocentos e oitenta mil onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, por conta do Programa de Trabalho **10.302.6202.2885.0002**, Naturezas de Despesa **33.90.39** e **33.90.30**, Fonte **100**, com saldo remanescente de **R\$ 174.549,65 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro (Doc. SEI/GDF nº [55645204](#)). todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 028/2018– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP:

DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



31/03/2021, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/03/2021, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58206830)
verificador= **58206830** código CRC= **32B28955**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000772/2017

Doc. SEI/GDF 58206830

Criado por [84000735906](#), versão 10 por [84000735906](#) em 30/03/2021 15:20:05.